



# PARTE H

## MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

### Aviso n.º 23095/2010

#### Plano de Urbanização da Herdade da Barrosinha

##### Discussão Pública

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, em reunião realizada em 21 de Outubro de 2010, deliberou submeter a discussão pública o Plano de Urbanização da Herdade da Barrosinha, Freguesia de Santiago, Alcácer do Sal, pelo prazo de 22 dias úteis, com início a partir do 10.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que a proposta de plano e os demais elementos constituintes, bem como os pareceres emitidos pelas entidades com interesse no plano estarão disponíveis para consulta dos interessados no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, de segunda-feira a quinta-feira, no horário normal de expediente, ou seja, das 8,30 horas às 17 horas e sexta-feira das 8,30 horas às 13,30 horas, e na Junta de Freguesia de Santiago, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio, a fornecer pela Junta de Freguesia de Santiago ou pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O Plano de Urbanização da Herdade da Barrosinha está disponível online através da seguinte ligação: [www.cm-alcacerdosal.pt](http://www.cm-alcacerdosal.pt).

Alcácer do Sal, 5 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro, *Isabel Cristina Soares Vicente*.

230905759

## MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

### Aviso (extracto) n.º 23096/2010

Para os devidos efeitos, torno público que, pelo meu despacho de 17 de Setembro de 2010, e no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, nomeei Nélia Maria Matias Vicente, para o exercício de funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alcoutim, com efeitos a partir do dia 24 de Setembro de 2010.

Paços do Município de Alcoutim, 21 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

303858966

## MUNICÍPIO DE ALJEZUR

### Aviso n.º 23097/2010

#### Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado, no procedimento concursal abaixo indicado, aberto por aviso n.º 12683/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, homologada a 27 de Outubro de 2010:

Carreira e Categoria de Assistente Técnico — Sector de Armazéns, Oficinas, Máquinas e Viaturas, da Divisão de Obras Municipais — Um posto de trabalho:

Candidato aprovado:

Miguel Ângelo Candeias dos Santos — 14,43 valores.

Aljezur, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

303866506

### Aviso n.º 23098/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público, que sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em 21 de Setembro de 2010, a Assembleia Municipal de Aljezur, aprovou na sessão em 26 de Outubro de 2010, uma Alteração ao Plano Director Municipal de Aljezur (PDM), por Adaptação ao Plano de Pormenor de Espartal, nos termos do artigo 97.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as últimas alterações dadas pelos Decretos-Leis n.ºs 46/2009, de 20 de Fevereiro e 181/2009, 7 de Agosto).

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 148.º, da legislação atrás referida, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal de Aljezur, bem como o artigo do regulamento do PDM alterado e as respectivas cartas de condicionantes e de ordenamento, sobre as quais incide a alteração, a publicar na 2.ª série do *Diário da República* e outros meios de publicidade previstos no artigo 149.º, da citada legislação.

#### Alteração por Adaptação do Plano Director Municipal de Aljezur

##### Artigo 1.º

O artigo 34.º, do regulamento do PDM, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 21 de Novembro, alterado por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Fevereiro, através do Aviso n.º 3571/2008, passa a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 34.º

#### Zonas de ocupação turística (ZOT)

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

5 — Nas ZOT de Vales-Oceano e Carrapateira-Bacelos, tituladas por alvarás de loteamento, o seu regime de edificabilidade e a ocupação do espaço é o estabelecido nos alvarás de loteamento e respectivos regulamentos, sendo apenas permitidas alterações que impliquem a melhoria de qualidade do empreendimento e não impliquem aumento dos índices urbanísticos anteriormente aprovados.

6 — Na área abrangida pela ZOT de Espartal, o regime de uso, ocupação e transformação do solo, é o estabelecido no Plano de Pormenor do Espartal, aprovado pela Assembleia Municipal em 10 de Outubro de 2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Julho, através do Aviso n.º 13559/2010.»

##### Artigo 2.º

As cartas de ordenamento e condicionantes, são alteradas no que se refere à área abrangida pelo Plano de Pormenor do Espartal.

Aljezur, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

##### CERTIDÃO

-----Licínia Mendes Rodrigues, Primeiro-Secretário da Assembleia Municipal de Aljezur:-----

-----Certifico que a Assembleia Municipal de Aljezur, em sua sessão ordinária realizada no dia trinta de Setembro de dois mil e dez, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----É quanto me cumpre certificar.-----

-----Assembleia Municipal de Aljezur, aos dois dias do mês de Novembro de dois mil e dez.-----

O Primeiro-Secretário,